



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI 927/2003

Autoriza assinatura de convenio a CLASPAR.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica com a CLASPAR Empresa Paranaense de Classificação de Produtos, para contratação de estagiário para atender os serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no Município de Capanema.

Art. 2º - As despesas com a contratação do estagiário e mais auxílio alimentação correrão por conta da CLASPAR.

Art. 3º - O estagiário ficará a disposição da CLASPAR e prestará seus serviços no âmbito do território do Município de Capanema.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2003.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária Administração